



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

Em conformidade com o inciso X do art. 2º da Resolução n. 182/2013 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, o presente documento contém o *detalhamento da necessidade da Área Demandante da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação*.

Amparado pelo §4º do art. 12 da citada Resolução, *iniciam-se os estudos preliminares da Solução de TIC pretendida e, também em cumprimento do §5º do art. 12 da mesma, passa-se ao detalhamento da demanda*:

I - NECESSIDADE DA SOLICITAÇÃO, COM A DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO DE TIC PRETENDIDA, BEM COMO O ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

Trata-se de processo de contratação de serviços de educação à distância, por meio da liberação de acesso pela Prodemge de alunos do Tribunal a cursos disponíveis em sua plataforma de EAD.

O alinhamento com o Planejamento Estratégico pode ser observado especialmente nos Objetivos A1, "*aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas*" e A2, "*fortalecimento da inovação com uso da tecnologia da informação*".

II - EXPLICAÇÃO DA MOTIVAÇÃO E O DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A SOLUÇÃO

A permissão de acesso a muitos dos sistemas essenciais às atividades do Tribunal, como por exemplo o Armazém de Informações, é condicionada à conclusão de um treinamento específico para que o servidor possa operar adequadamente a ferramenta, ministrado pela PRODEMGE. Sendo assim, é essencial a celebração do contrato de prestação de serviços de educação à distância com a Prodemge para possibilitar que os servidores recebam o devido treinamento e assim obtenham o acesso necessário a sistemas extremamente estratégicos às atividades do Tribunal. A solução para viabilizar o atendimento à necessidade descrita é a contratação da

PRODEMGE para prestar serviços de educação à distância, por meio da liberação de acesso de servidores do Tribunal a cursos disponíveis em sua plataforma EAD.

III - INDICAÇÃO DO INTEGRANTE DEMANDANTE PARA A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A servidora indicada é a Coordenadora da Escola Judicial Militar, Luanda Genevieve M. M. do C. Fróes - que abaixo subscreve.

IV - INDICAÇÃO DO INTEGRANTE TÉCNICO PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Indicamos como integrante técnico para compor a equipe e planejamento a servidora Roselmiriam Rodrigues dos Santos.



Documento assinado eletronicamente por **LUANDA GENEVIEVE MARTINS MEDEIROS DO COUTO FRÓES**, **Assistente Judiciária**, em 10/02/2023, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0250040** e o código CRC **5C53DA4D**.